



# Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

## LEI Nº 73

DATA: 3 de agosto de 1955

SUMULA: Concedendo uma pensão mensal a Viúva do Sr. Francisco Safanoff, Ex-Secretário da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder uma Pensão Mensal de Cr\$2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) a Viúva do Ex-Secretário da Municipalidade, Francisco Safanoff.

§ Único - A pensão de que trata este artigo, será paga pela verba 8.04.0 a) a partir do mês de julho até o fim do corrente exercício.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 3 de agosto de 1955.

Dr. Ernesto Dall'Oglio

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alceu Correia Pinto

SECRETÁRIO INTº